



CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

RECEBI CARTA DO INSS SOBRE O MEU BPC

O que a notificação pode pedir, os prazos para responder, o bloqueio, a suspensão e como pedir que o pagamento volte.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|--|--------|
| 01 | O que a carta pede e a conta da renda | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 3 |
| 03 | Defesa, suspensão e perguntas frequentes | pág. 4 |

BOM SABER

Os prazos contam da ciência da carta. Sem resposta no prazo, o benefício é suspenso e, se nada for feito em 30 dias, é encerrado.

01 O que a carta pode pedir

A notificação chega pelo Meu INSS, pelo banco ou por outro canal do INSS. Os prazos contam a partir de quando você toma ciência dela.

Motivo da carta	O que fazer	Prazo
Renda da família acima do limite, cadastro com dados que não batem ou indício de irregularidade	Apresentar defesa com documentos	30 dias
Reavaliação da deficiência	Agendar a reavaliação	30 dias
CadÚnico ausente ou sem atualização há mais de 2 anos	Fazer ou atualizar no CRAS	90 dias em cidade com mais de 50 mil habitantes; 45 nas pequenas
Biometria	Cadastrar a biometria (carteira de identidade, título de eleitor ou CNH)	90 dias

Não viu a carta? Se o INSS não confirmar a ciência em 30 dias, o valor é **bloqueado** no banco. Para desbloquear, procure o INSS (Meu INSS, telefone 135 ou agência) até a data do pagamento do mês seguinte.

02 A conta da renda

O que entra na conta

A soma do que recebem as pessoas da família que **moram na mesma casa**, dividida pelo número delas. O limite é de **¼ do salário mínimo por pessoa**.

O que não entra

O BPC ou o benefício do INSS de **até um salário mínimo** de outro idoso (acima de 65 anos) ou pessoa com deficiência da casa; a renda de **estágio e de aprendiz**; o auxílio ou indenização por rompimento de barragem.

Gastos com **remédios, fraldas, alimentos especiais e tratamentos** que o SUS não fornece podem ampliar o limite de renda. A aplicação **depende de regulamentação**: a lei manda o Governo definir as escalas e os valores. Guarde recibos e receitas.

GLOSSÁRIO

Bloqueio — O dinheiro chega ao banco, mas não pode ser sacado.

Cessaç o — O benefício é encerrado.

CRPS — Conselho de Recursos da Previdência Social.

Suspens o — O INSS para de enviar o pagamento.

Cad nico — Cadastro das fam lias de baixa renda, feito no CRAS.

03 Checklist de documentos

Separe conforme o motivo da carta. Leve o original e uma cópia, ou digitalize para enviar pelo Meu INSS.

1 Da notificação

- ☐ A carta ou a tela do Meu INSS com o motivo
- ☐ Número do benefício (NB)
- ☐ Anotação da data em que você soube da carta

2 CadÚnico

- ☐ Folha Resumo do CadÚnico atualizada
- ☐ RG e CPF de todos os moradores
- ☐ Certidão de nascimento das crianças

3 Renda da casa

- ☐ Contracheques ou comprovantes de toda renda da casa
- ☐ Extrato do CNIS de todos os moradores
- ☐ Rescisão ou baixa, se alguém perdeu o emprego ou fechou o MEI
- ☐ Prova de que alguém saiu da casa (novo endereço, contrato)

4 Saúde e gastos

- ☐ Laudos e relatórios médicos atuais, com o CID
- ☐ Receitas dos remédios de uso contínuo
- ☐ Recibos de remédios, fraldas e tratamentos pagos

Guarde o **número do protocolo** da defesa e o comprovante do CRAS. São a prova de que você respondeu no prazo.

04 Defesa e suspensão, passo a passo

- 1 Leia o motivo**

O motivo aparece na carta e no Meu INSS. Cada motivo pede uma providência diferente: veja a tabela da página 2.
- 2 Atualize o CadÚnico**

No CRAS do bairro, com os documentos de todos os moradores. O cadastro em dia é exigido para manter o benefício.
- 3 Apresente a defesa**

Pelo **Meu INSS**, pelo telefone **135** ou na agência, dentro de **30 dias**. Explique a situação e anexe as provas.
- 4 Se o pagamento foi suspenso**

Ainda há **30 dias** para a defesa ou a providência pedida. Na falta de defesa, apresentá-la faz o pagamento voltar logo; depois, o INSS analisa.
- 5 Se o benefício foi encerrado**

Cabe **recurso ao CRPS em 30 dias**. O pagamento não volta enquanto o recurso corre; se ele for aceito, o benefício volta com os valores desde a suspensão.

PERGUNTAS FREQUENTES

Vou ter de devolver o que recebi?

O INSS cobra o que foi pago indevidamente, mas o regulamento ressalva quem recebeu de boa-fé. Cada caso é analisado.

Depois do CRPS, ainda posso fazer algo?

Depois da decisão do CRPS, não cabe novo recurso. O pedido de restabelecimento pode ser levado à Justiça.

Comecei a trabalhar. Perco o BPC?

Ele fica suspenso enquanto você trabalha. Acabado o trabalho (e o seguro-desemprego, se houver), sem ter direito a benefício do INSS, você pode pedir a volta sem nova perícia, respeitada a revisão a cada 2 anos. Aprendiz acumula por até 2 anos.

Se o benefício acabar, posso pedir de novo?

Para a pessoa com deficiência, a lei diz que o encerramento não impede nova concessão, se os requisitos forem atendidos.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA